

PORTARIA Nº 6.009/SIA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Exclui o Aeródromo Privado Ticoça (RR) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.038869/2021-13,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Aeródromo Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Ticoça;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: RR0025;

III - município (UF): Uiramutã (RR);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 04° 24' 48" N / 060° 07' 00" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2263/SIA de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2010, Seção 1 Página 31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES